

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão de frota.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos está fundamentada na importância de uma gestão mais eficaz, com o intuito de reduzir despesas e racionalizar o uso da frota da Secretaria de Saúde. Além disso, a contratação de tal objeto visa suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades diárias dos servidores que realizam o transporte de pacientes, como também auxiliar na identificação e prevenção de roubos, furtos, acidentes, infrações e multas de trânsito, assim como outras circunstâncias que possam acarretar perdas e/ou danos a Administração Municipal.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

3.1 DOS LOCAIS

A contratada deve realizar a instalação dos equipamentos necessários para o rastreamento dos veículos no município de Rebouças em local repassado previamente pela Secretaria de Saúde.

3.2 DAS QUANTIDADES

O descritivo dos itens, assim como as quantidades destes para suprir a demanda, são conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de Rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão de frota. Incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, bem como garantia de funcionamento, conforme especificações contidas neste Termo Referência. (Valor mensal por veículo).	60	mês	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
2	Instalação de rastreador em comodato (Por veículo)	5	serviço	R\$ 50,00	R\$ 250,00
TOTAL			R\$ 3.250,00		

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação em conformidade com a necessidade da administração a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

- Os equipamentos utilizados nos veículos serão cedidos em comodato pela contratada;
- Os equipamentos utilizados deverão possuir homologação vigente da ANATEL;
- Garantia de abatimento no custo de locação do equipamento e monitoramento mensal proporcional ao período em que o site indicado pela Contratada fatalmente estiver off-line ou em manutenção.;
- Garantia de funcionamento e substituição de equipamentos defeituosos;
- Treinamento aos usuários;

- Suporte técnico por telefone ou e-mail em horário comercial;
- Arcar com despesas de deslocamento e hospedagem de seus funcionários e representantes envolvidos nos serviços necessários à execução contratual, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários ao funcionamento dos produtos e serviços e de transmissão de dados;
- Possuir aplicativo compatível com sistemas android ou IOS, para acompanhamento e emissão de relatórios em até 90 (noventa) dias.
- Realizar a instalação no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.
- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos instalados nos veículos devem possuir no mínimo a configuração conforme segue:

I - Módulo rastreador:

- a.1) Receptor de sinal GPS que viabilize um erro médio de deslocamento de no máximo 20 (vinte) metros, exceto em casos fortuitos, cujas responsabilidades não sejam de competência da CONTRATADA;
- a.2) Antena ativa interna e conector para antena externa de sintonia rápida dos satélites, antena com alta recepção;
- a.3) Memória embarcada (cartão SD) de no mínimo 2 GB para gravação em áreas off-line, devendo gravar no mínimo 60 (sessenta) dias;
- a.4) Idioma em português.

5 GESTÃO DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor responsável o Secretária de Saúde Anaiara de Fátima Adamante e como fiscal o servidor Paulo José de Paula, matrícula nº 2057.

6 CRITERIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de menor preço unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros

mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste termo de referência.

7 DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor para essa contratação não está planejado no plano anual de 2025, o valor estimado é de **R\$ 3.250,00** (três mil e duzentos e cinquenta reais);

7.2. O pagamento poderá ser realizado em até 30 dias após emissão de nota fiscal, após verificação pelo gestor e fiscal do contrato se os itens solicitados atendem aos requisitos expostos neste termo de referência.

7.3. O valor unitário poderá sofrer reequilíbrio econômico caso a contratada comprove através de notas fiscais ou demais documentos que comprovem o aumento dos custos dos devidos serviços.

7.4. Da mesma forma, o município poderá realizar reajuste do valor caso verifique que houve variação nos preços através de pesquisa de preço “in loco” e ou por ligações e aplicativos de comunicação conforme regido pelo Decreto 99/2022.

8 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação ocorrerá dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária:

RED 579 05.001.10.301.0005.2501.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE 1303.

9 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A presente contratação terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura do contrato, sem necessidade de renovação.

9.3. O local do serviço de instalação do rastreador será repassado pela Secretaria de Saúde conforme demonstrado neste Termo.

Rebouças, 08 de abril de 2025.

Anaiara de Fátima Adamante
Secretária de saúde

Alesson José Fassini
Setor de Compras

Solange da Luz S. Saqueto
Departamento de Administração

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://reboucas.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a51896e8-571d-40a1-b4ba-f5433cbd2c6b>

